

Assessoria de Imprensa e Comunicação Social

**07 de
NOVEMBRO
2018**

CLIP PING



TJ ES

Poder Judiciário • Tribunal de Justiça do Espírito Santo

PLENÁRIO

COM A COLABORAÇÃO DE FABIANA TOSTES | plenario@redetribuna.com.br

Encontro entre presidentes do TJ e da Assembleia

O presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Sérgio Gama, solicitou uma reunião, às 14 horas de hoje, com o presidente da Assembleia, deputado Erick Musso, para apresentar um projeto que, segundo a assessoria do TJ, trata da reestruturação dos Juizados Especiais, mas sem impacto financeiro para o Tribunal. A questão do abono de fim de ano para os servidores do Judiciário ainda não foi definida.

Novo capítulo: Justiça mantém Linha Verde

Decisão liminar determinou liberação até que ocorra o julgamento final de ação popular

▲ NATALIA BOURGUIGNON
nbourguignon@redgazeta.com.br

A 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Espírito Santo decidiu, na tarde de ontem, que a Linha Verde – corredor exclusivo para ônibus – seja mantida em Camburi, Vitória, até que ocorra o julgamento da ação popular movida por uma moradora de Jardim Camburi contra a implantação do projeto. A ação principal segue em andamento na 3ª Vara da Fazenda Pública de Vitória. Ainda não há prazo para este julgamento.

Após a decisão, a prefeitura afirmou que ampliará a Linha Verde até a altura do Hortomercado, próximo à Praça do Papa. No entanto, o município não deu prazo para implantação do novo trecho. A nota também não informa quando os motoristas que desrespeitarem a fai-



Carros passam na Linha Verde, que é um corredor viário para ônibus

xa passarão a ser multados.

A faixa exclusiva foi suspensa em março deste ano por uma decisão liminar em primeiro grau. O município, então, entrou com um recurso no Tribunal de Justiça e conseguiu, em decisão monocrática – de um só magistrado –, derrubar a liminar

que impedia o funcionamento da via. No entanto, a autora do processo voltou a questionar a determinação e, ontem, os desembargadores que compõem a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Espírito Santo votaram por manter o corredor exclusivo até que o processo

principal seja julgado.

Na sessão do dia 16 de outubro, quando foi iniciado o julgamento, o relator do processo, desembargador substituto Raimundo Siqueira Ribeiro, votou para que o corredor viário exclusivo continue funcionando, citando decisão proferida pre-

viamente pelo desembargador substituto Délio José Rocha Sobrinho. “A alegação de que o projeto causaria engarrafamentos por todo o trajeto da Linha Verde não se compatibiliza com a política de mobilidade urbana do município de Vitória, que prioriza expressamente o transporte coletivo em detrimento do privado.”

O relator destacou ainda que a prefeitura comprovou, por meio de documentos, que houve participação popular na criação do projeto.

O desembargador José Paulo Calmon Nogueira da Gama também votou ontem para que a Linha Verde seja mantida e ainda pediu que seja realizada, no prazo de 90 dias, audiência pública para debater o projeto.

A decisão do processo de liminar que manteve a Linha Verde, ontem, foi tomada após o voto do desembargador Carlos Simões Fonseca, que acompanhou o voto do relator, e negou a liminar perdida na ação popular.

ENTENDA

AÇÃO POPULAR

Em março deste ano, uma moradora de Vitória, por meio de uma ação popular, pediu que a Linha Verde fosse suspensa, alegando que não houve a participação popular prevista em lei e, ainda, que o corredor estaria causando grandes engarrafamentos.

SUSPENSÃO

Uma liminar foi concedida, em 1ª instância, pois o juiz entendeu que o projeto foi implementado sem participação popular prévia.

RECURSO

O município, então, recorreu ao TJES com o objetivo de se suspender a liminar de 1º grau para que a Linha Verde fosse reativada.

LIMINAR DERRUBADA

O relator da 2ª Câmara Cível acatou o pedido da prefeitura e derrubou a liminar. Para o magistrado, não ficou demonstrada ilegalidade no projeto. Ontem, o mérito foi julgado pelos desembargadores da 2ª Câmara Cível, que decidiu em manter a decisão do desembargador.

Justiça mantém Linha Verde na capital

O Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES) decidiu manter o funcionamento da Linha Verde em Vitória. De acordo com a decisão divulgada ontem, a Linha deve ser mantida enquanto está em curso uma ação popular movida por uma moradora contra a implantação do projeto.

Segundo o relator do processo, o desembargador substituto Raimundo Siqueira Ribeiro, não há motivos para a proibição.

"A alegação de que o projeto causaria engarrafamentos por todo o trajeto da Linha Verde não se compatibiliza com a política de mobilidade urbana do município de Vitória, que prioriza expressamente o transporte coletivo em detrimento do privado", afirmou.

Em março deste ano, após a implementação da Linha Verde, uma moradora da capital pediu a suspensão do projeto por meio de uma ação popular.

Ela alegou que não houve par-

ticipação dos moradores e que o corredor estaria causando transtorno ao trânsito.

Em nota, a Prefeitura de Vitória informou que aguardava a decisão da Justiça para iniciar a implantação da nova fase do projeto Linha Verde e que vai cumprir o que determinaram os desembargadores na decisão.

"Vamos continuar com as ações educativas no local tendo em vista que os motoristas, ciclistas e pedestres já vêm obedecendo a sinalização, um conceito de mobilidade urbana que beneficia quem usa o transporte coletivo", dizia a nota.

De acordo com a moradora de Jardim Camburi e autora da ação, Lícia Rezende, o resultado não foi justo.

"Não consigo ver como manter essa Linha Verde. Vou dar uma olhada para ver se é possível entrar com recurso. Estamos assustados com essa decisão", lamentou.



AVENIDA DANTE MICHELINI onde o projeto está em funcionamento

ENTENDA O CASO

Conceito de mobilidade urbana

Ação Popular

> EM MARÇO DESTE ANO, após implantação do projeto de mobilidade denominado Linha Verde, uma moradora de Vitória, por meio de Ação Popular, pediu que fosse suspenso.

> A AÇÃO ALEGAVA que não houve a participação popular prevista em lei para discutir a decisão e que o corredor estaria causando grandes transtornos para o trânsito da capital.

Liminar

> UMA LIMINAR FOI CONCEDIDA pelo juiz da 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal, Registros Públicos e Meio Ambiente e Saúde de Vitória, Mario da Silva Nunes Neto, que entendeu que o projeto foi implementado sem que houvesse participação popular prévia.

> COM ISSO, o sistema chegou a ser suspenso pela Justiça. A prefeitura, no entanto, recorreu da decisão e obteve vitória, retomando com a Linha Verde na avenida Dante Michelini.

> PARA O MAGISTRADO, não ficou demonstrada nenhuma ilegalidade

na implantação do projeto.

> AGORA, foi mantido o funcionamento da Linha Verde, em Vitória.

O que diz a prefeitura

> VAI CONTINUAR COM as ações educativas no local tendo em vista que os motoristas, ciclistas e pedestres já vêm obedecendo a sinalização da Linha Verde.

> ACREDITA SER um conceito de mobilidade urbana que beneficia quem usa o transporte coletivo.

Fontes: Tribunal de Justiça do Estado e Prefeitura de Vitória.



PREFEITURA de Vitória: ações

CONDENADO

Polícia caça Wagner Dondoni até fora do Estado

Comerciante está foragido da Justiça e é procurado pela polícia interestadual. Nem a própria defesa sabe sobre seu paradeiro

Kananda Natielly

O representante comercial Wagner Dondoni é considerado foragido da Justiça e é procurado até fora do Estado pela Polícia Interestadual e de Capturas (SPIC). Ele foi condenado a 25 anos e quatro meses de prisão pela morte de três pessoas em um acidente de carro na BR-101, Viana.

De acordo com a Polícia Civil, no fim da tarde de ontem, a SPIC foi formalmente notificada pela Justiça sobre a expedição do mandado de prisão em desfavor de Dondoni e o representante comercial pode ser preso a qualquer momento.

Dondoni foi condenado por júri popular e o juiz Romilton Alves Vieira Júnior decretou a prisão preventiva dele na madrugada de ontem.

O juiz Ezequiel Turibio, da 1ª Vara Criminal de Vitória, explicou que um réu é considerado foragido a partir do momento em que é decretada a prisão preventiva e o mesmo não se apresenta à polícia. Ele também afirmou que a defesa pode recorrer ao pedido.

"Dondoni corre o risco de ser preso a qualquer momento. Agora, cabe recurso do advogado dele, caso ele entenda que o julgamento foi contrário às provas dos autos."

O réu foi condenado por três homicídios consumados, uma tentativa de homicídio e uso de documento falso a uma pena total de 25 anos e quatro meses de prisão. Como ele já passou cinco meses preso, deve cumprir 24 anos e 11 meses.

Dondoni foi acusado de estar dirigindo embriagado quando bateu de frente com um veículo conduzido pelo cabeleireiro Ronaldo Andrade. Os dois filhos do cabeleireiro, Rafael Scalfoni Andrade, 13, e Ronald Andrade, 3, e sua mulher, Maria Sueli Costa Miranda, 29, morreram.

"Decreto a prisão do acusado Wagner José Dondoni, ostentando natureza de execução provisória da pena de prisão em razão da condenação pelo Tribunal do Juri, determinando, assim, que o réu condenado, após ser devidamente preso, se recolha à prisão, onde deverá permanecer se pretender recorrer. [...] Expeça-se, imediatamente, mandado de prisão em virtude de sentença condenatória", aponta a sentença.

O advogado do réu, Rogério Pires Thomaz, disse que não participaria da decisão do cliente de se entregar. Ele afirmou que desconhece o paradeiro de Dondoni e também que não sabe se continuará defendendo o representante comercial, uma vez que foi contratado somente para o julgamento.



MARCELO ANDRADE - 20/04/2008

WAGNER DONDONI olha para garrafa de vodca encontrada na picape que ele dirigia no dia do acidente na BR-101, que matou Ronald Andrade, de 3 anos, Rafael Scalfoni Andrade, 13 anos, e Maria Sueli Costa Miranda, 29 anos

Nem defesa sabe onde está foragido

O advogado Rogério Pires Thomaz, que fez a defesa de Wagner Dondoni, declarou não saber o paradeiro de seu cliente, que foi condenado a 25 anos e quatro meses de prisão pela morte de três pessoas da mesma família em abril de 2008, na BR-101, em Viana.

Rogério informou que não irá participar da decisão de Dondoni de se entregar ou não à polícia. "Essa decisão eles (família) vão tomar em conjunto. Eu não vou participar".

O advogado disse ainda que não sabe se Dondoni está no Estado. Quando questionado sobre a decisão do corpo de júri no julgamento — realizado na madrugada de ontem, em Viana —, ele disse que sabia das dificuldades que enfrentaria no julgamento. "Eu não falei



FÁBIO NUNES - 05/12/2018

ADVOCADO Rogério Pires Thomaz

mais com ele. Não sei onde ele está, de fato. Na verdade, só fui contratado para atuar no julgamento e sabia que seria um júri difícil".

RAPIDEZ

A ausência de Dondoni no julgamento foi questionada por grande parte dos que estavam presentes na audiência. Mas, para juristas, o acusado tem direito constitucional de permanecer em silêncio. Se ele pode permanecer, também não há necessidade de comparecer.

Para o advogado criminal José Renato Martins essa "é uma grande conquista do Código de Processo Penal, pois, anteriormente, os processos ficavam parados, aguardando a captura do réu para ser levado a julgamento".

Prisão feita por qualquer autoridade

Considerado foragido, o representante comercial Wagner Dondoni pode ser preso a qualquer momento e por qualquer autoridade policial, já que o mandado de prisão preventiva em desfavor dele já foi expedido pela Justiça.

Dondoni foi condenado a 25 anos e quatro meses de prisão por causar o acidente que matou três pessoas da mesma família em abril de 2008, na BR-101, em Viana.

De acordo com o juiz Ezequiel Turibio, da 1ª Vara Criminal de Vitória, não existe, na lei, um prazo

para que Dondoni se entregue à polícia. Uma vez emitido o mandado de prisão, ele já é considerado foragido. "Não existe um prazo para que ele se apresente. Mas, como ele não compareceu ao julgamento e, lá, o juiz pediu a prisão preventiva, é considerado foragido".

De acordo com o magistrado, qualquer autoridade policial pode cumprir o mandado de prisão de Dondoni. "Ele pode ser preso por qualquer autoridade e a qualquer momento, já que o mandado de prisão é encaminhado para o ban-

co nacional de mandados de prisão no Cadastro Nacional de Justiça (CNJ). Qualquer policial terá acesso a esses dados, após consulta", explicou.

AUMENTO DE PENA

Ao final do julgamento de Dondoni, na madrugada de ontem, o promotor de Justiça do caso, Fábio Langa Dias, informou que irá solicitar recurso para aumento da pena do réu. "Já registrei em plenário que eu farei recurso para majorar a pena", disse.



DAYSE LEMOS e Regis Mattos: abono não compromete equilíbrio das contas

Abono será pago no dia 12 de dezembro

Os mais de 90 mil servidores estaduais vão receber benefício, de R\$ 1.500, em cota única. O Estado cogitou pagar em duas parcelas

Caio Miranda

O abono salarial de R\$ 1.500 aos mais de 90 mil servidores estaduais, ativos e inativos, será pago no dia 12 do próximo mês. O anúncio foi feito ontem, pelos secretários de Estado de Economia e Planejamento, Regis Mattos Teixeira, e de Gestão e Recursos Humanos, Dayse Lemos.

A equipe econômica chegou a estudar o pagamento em duas parcelas — uma este mês e outra em dezembro. Porém, o benefício será concedido de uma vez só.

Segundo Regis, a melhora de arrecadação em 2018, principalmente do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), possibilitou o investimento de R\$ 135 milhões.

“O abono será pago com recursos arrecadados neste ano, sem deixar nenhuma conta para o próximo governo. Graças a esse crescimento da economia, de arrecadação do ICMS”.

Dayse ressaltou que todas as medidas do governo, desde o início do mandato, em 2015, foram tomadas com muita cautela, planejamento e responsabilidade, para manter o equilíbrio das contas, citado pela secretária como maior compromisso da atual gestão.

“É um valor que está dentro da possibilidade. O abono é uma recompensa ao trabalho que o servidor desenvolve, com compromisso e determinação para prestar os

melhores serviços à sociedade”.

Ao contrário do ano passado, quando o abono de R\$ 1.000 foi pago junto com o salário de dezembro, o benefício deste ano será antecipado ao vencimento do último mês do ano — que costuma ser pago pouco antes do Natal.

TRANSIÇÃO

No último domingo, Álvaro Duboc, coordenador da equipe de transição do governador eleito, Renato Casagrande (PSB), reclamou que a atual gestão não comunicou sobre a concessão do abono. Ontem, Regis rebateu a indignação.

“Fui da equipe de transição em 2014. Estava do outro lado, na equipe que estava entrando, e posso te assegurar que, em nenhum momento, fomos procurados para falar de abono, que também foi pago na ocasião. Por que não fomos? Porque não deveríamos mesmo”.

O secretário ainda completou. “O abono é uma decisão deste governo, com recursos arrecadados neste governo. Então, até 31 de dezembro, de forma legítima, o governo eleito vai tomar as decisões que lhe cabem”.

ENTENDA

Arrecadação permite abono

> OS 90.873 servidores do governo do Estado, sendo 52.241 ativos e 38.632 inativos, vão receber um abono salarial de R\$ 1.500 no dia 12 do próximo mês.

> O INVESTIMENTO, de R\$ 135 milhões, é oriundo da melhora na arrecadação tributária este ano, que cresceu cerca de 9%.

Fonte: Secretarias de Estado de Economia e Planejamento (SEP) e Gestão e Recursos Humanos (Seger).

Abono será pago no dia 12 de dezembro

Benefício de R\$ 1,5 mil será pago a mais de 90 mil servidores do Executivo estadual

▲ PATRÍCIA SCALZER
▲ NATALIA DEVENS

O abono salarial de R\$ 1,5 mil que o governo do Estado vai pagar para os servidores ativos e inativos do Estado será depositado no dia 12 de dezembro. Esse é o maior abono pago no governo de Paulo Hartung (MDB), conforme informação dada em primeira mão pelo Gazeta Online no último domingo (4). No ano passado, o valor foi de R\$ 1 mil. Em 2015 e 2016 não houve pagamento de abono no final de ano.

De acordo com o secretário de Estado de Econo-

mia e Planejamento Regis Mattos, só foi possível chegar a esse valor este ano por causa do aumento na arrecadação do ICMS (Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços), principal imposto estadual.

Segundo dados da pasta, a arrecadação com o tributo entre janeiro e setembro de 2017 foi de R\$ 3,7 bilhões e, no mesmo período deste ano, a arrecadação aumentou para R\$ 4,1 bilhões. “O abono é uma forma de reconhecer o trabalho, o esforço nos resultados alcançados pelos servidores”.

Cerca de 90 mil servidores vão receber o abono, o que custará aos cofres públicos uma despesa de R\$ 135 milhões. Esse valor, inclusive, foi alvo de críticas



GABRIEL LORDÉLO/ARQUIVO

Palácio Anchieta: abono será o maior dos últimos anos

da equipe de transição do governador eleito, Renato Casagrande (PSB). Segundo o coordenador da transição, Álvaro Duboc, o abono não foi discutido com a equipe de transição e o valor poderia ser investido já

no início do próximo ano em obras paralisadas.

Sobre essa reclamação, o secretário Regis Mattos afirmou que o valor gasto com o pagamento do abono não vai impactar nas contas do Estado. Disse também que

R\$ 300 milhões estarão em caixa disponíveis para a gestão de Casagrande.

“Estamos investindo esse ano mais de R\$ 1 bilhão em obras no Espírito Santo. Não vamos deixar nenhuma conta para o próximo governo, vão estar todas pagas e ainda vamos deixar R\$ 300 milhões em caixa, absolutamente livre”, afirmou.

OUTROS ÓRGÃOS

Os demais Poderes e órgãos do Estado ainda continuam em estudo se concederão o abono natalino aos servidores, e por qual valor.

O Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES), Assembleia Legislativa, Ministério Público Estadual (MPES) e Tribunal de

Contas do Estado (TCES) ainda não concluíram as análises, que têm sido feitas junto aos setores financeiros de cada órgão.

Tradicionalmente, as quatro instituições costumam acompanhar o que é feito pelo Poder Executivo e conceder o mesmo valor. Se continuarem com a prática, 6.540 servidores da ativa podem ser beneficiados.

Já nas prefeituras a situação é diferente do Estado. Os municípios de Cariacica, Colatina e Cachoeiro de Itapemirim já confirmaram que não vão conceder o benefício.

Vitória, Vila Velha e Serra declararam que ainda estudam a possibilidade de conceder o benefício.

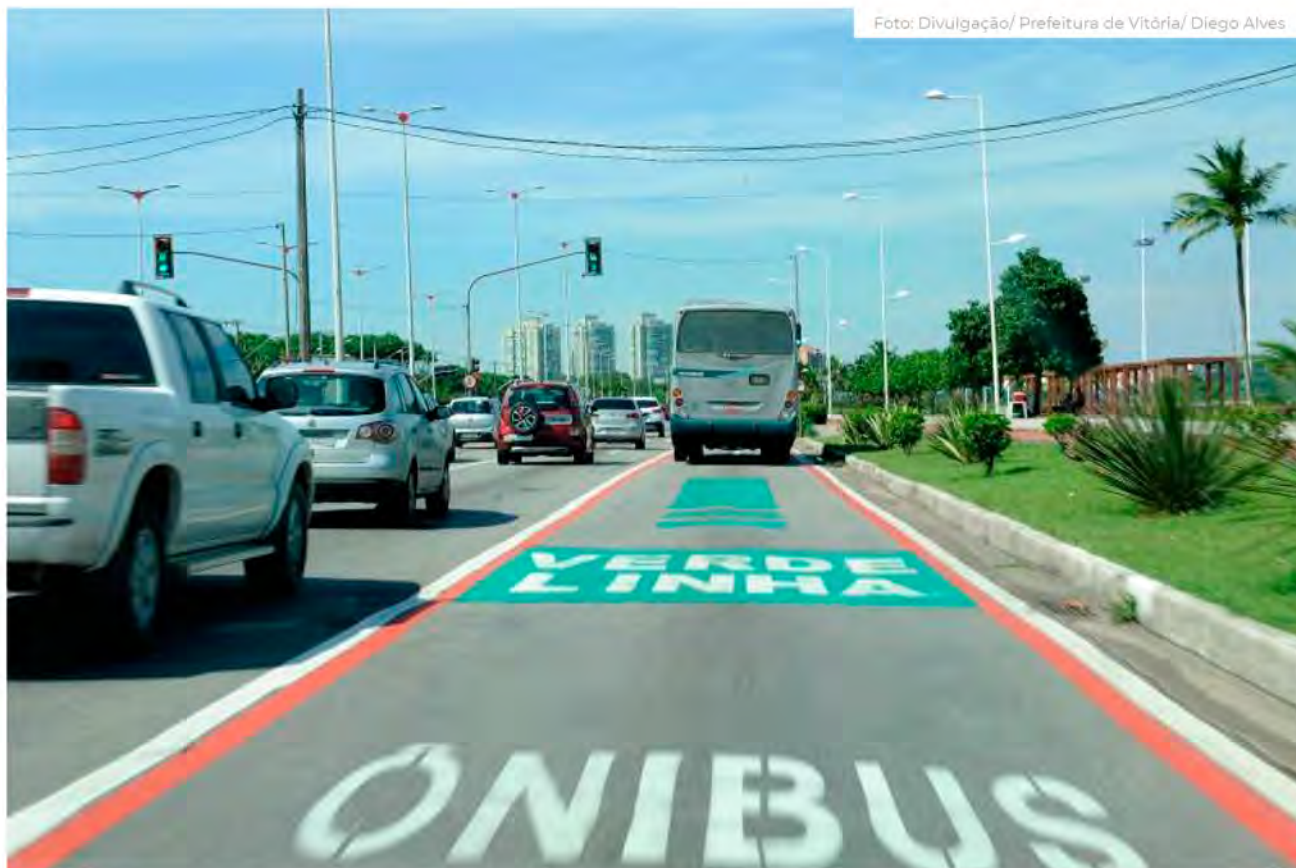
Justiça decide manter funcionamento da 'Linha Verde' em Vitória

A 'novela' da Linha Verde se arrasta desde março, quando iniciou o projeto. Uma ação popular pedia a suspensão e a Prefeitura da capital recorreu

FU Redação Folha Vitória

06 de Novembro de 2018 às 19:44
Atualizado 06/11/2018 19:44:05

Foto: Divulgação/ Prefeitura de Vitória/ Diego Alves



Uma decisão da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES) foi favorável pela manutenção do corredor exclusivo, conhecido como “Linha Verde”, em Vitória. O julgamento foi realizado na tarde desta terça-feira (06). O [pedido foi proposto pelo Município de Vitória contra a decisão de primeiro grau, que suspendia a implantação do serviço.](#)

De acordo com a decisão, a Linha Verde deve ser mantida enquanto está em curso a Ação Popular movida por Licia Rezende Narciso contra a implantação do Projeto. A ação está em andamento na 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal, Registros Públicos, Meio Ambiente e Saúde de Vitória.

Em uma sessão do dia 16 de outubro, [quando foi iniciado o julgamento, o Relator do Processo, Desembargador substituto Raimundo Siqueira Ribeiro, votou pela manutenção do corredor viário exclusivo.](#) Uma liminar favorável ao Município já havia sido concedida no mesmo processo em março deste ano pelo Desembargador substituto Délio José Rocha Sobrinho.

A decisão final do processo, para dar provimento ao recurso do Município, foi tomada após o voto do Desembargador Carlos Simões Fonseca, que acompanhou o voto do Relator, Desembargador Raimundo Siqueira Ribeiro, no sentido de negar a liminar requerida na Ação Popular.

Entenda o caso

Em março de 2018, após implantação do projeto de mobilidade denominado Linha Verde, uma moradora de Vitória, por meio de uma Ação Popular, pediu que o mesmo fosse suspenso, sob a alegação de que não houve a participação popular prevista em lei e, ainda, que o corredor estaria causando grandes transtornos para o trânsito da capital.

Uma liminar foi concedida, à época, pelo juiz da 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal, Registros Públicos e Meio Ambiente e Saúde de Vitória, Mario da Silva Nunes Neto, que entendeu que o Projeto foi implementado sem que houvesse participação popular prévia.

O Município, então, [recorreu ao TJES, por meio de um agravo de instrumento, com o objetivo de se suspender a liminar de 1º grau para que o Projeto Linha Verde fosse reativado.](#)

O Relator à época, Desembargador substituto Delio José Rocha Sobrinho, da 2ª Câmara Cível do TJES, deferiu o pedido de efeito suspensivo ativo para determinar que o Projeto denominado LINHA VERDE fosse reativado dentro do planejamento efetuado. Para o magistrado, não ficou demonstrada nenhuma ilegalidade na implantação do Projeto.

N Justiça decide manter Linha Verde em funcionamento na capital

7 de novembro de 2018



Foto: Divulgação / PMV

A 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Espírito Santo decidiu, na tarde desta terça-feira (6), dar provimento ao Agravo de Instrumento proposto pelo Município de Vitória contra a decisão de primeiro grau que suspendeu a implantação do corredor exclusivo, conhecido como “Linha Verde”.

De acordo com a decisão, a Linha Verde deve ser mantida enquanto está em curso a Ação Popular movida por Licia Rezende Narciso contra a implantação do Projeto, em andamento na 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Estadual, Municipal, Registros Públicos, Meio Ambiente e Saúde de Vitória.

Entenda o Caso

Em março de 2018, após implantação do projeto de mobilidade denominado Linha Verde, uma moradora de Vitória, por meio de uma Ação Popular, pediu que o mesmo fosse suspenso, sob a alegação de que não houve a participação popular prevista em lei e, ainda, que o corredor estaria causando grandes transtornos para o trânsito da capital.

Uma liminar foi concedida, à época, pelo juiz da 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal, Registros Públicos e Meio Ambiente e Saúde de Vitória, Mario da Silva Nunes Neto, que entendeu que o Projeto foi implementado sem que houvesse participação popular prévia.

O Município, então, recorreu ao TJES, por meio de um agravo de instrumento, com o objetivo de se suspender a liminar de 1º grau para que o Projeto Linha Verde fosse reativado.

O Relator à época, Desembargador substituto Delio José Rocha Sobrinho, da 2ª Câmara Cível do TJES, deferiu o pedido de efeito suspensivo ativo para determinar que o Projeto denominado LINHA VERDE fosse reativado dentro do planejamento efetuado. Para o magistrado, não ficou demonstrada nenhuma ilegalidade na implantação do Projeto.

Nesta terça-feira, a 2ª Câmara Cível concluiu e deu provimento ao pedido do Município de Vitória.

Com informações do Tribunal de Justiça do Espírito Santo



CLÁUDIO HUMBERTO

www.claudiohumberto.com.br | claudiohumberto@odianet.com.br

TCU decide hoje se vai mesmo fiscalizar a OAB

O Tribunal de Contas da União decide hoje se a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) será submetida a fiscalização. A OAB luta historicamente para não se deixar fiscalizar pelo TCU, alegando "independência", consolidando uma situação privilegiada em relação a órgãos semelhantes, como conselhos profissionais federais. No TCU, a tendência é decidir que a OAB será submetida ao controle de contas.

VITOR VOGAS

PRAÇA OITO

VVOGAS@REDEGAZETA.COM.BR TEL: 3321-8319

LEIA.AG/VITORVOGAS

Brum, o homem dos números na OAB-ES

Os advogados do Espírito Santo vão às urnas no próximo dia 28 para eleger a diretoria que comandará a seccional capixaba da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-ES) no próximo triênio. Com o apoio do atual presidente, Homero Mafra, o candidato da situação é o atual secretário-geral da OAB-ES, Ricardo Brum. E é com ele que iniciamos, hoje, uma série de colunas apresentando os três candidatos à sucessão de Homero.

Aos 42 anos, Brum concorre pela primeira (e, segundo ele, última) vez à presidência. Mas está longe de ser um estreante em eleições da OAB-ES. Especialista em direito empresarial, o ex-professor compõe a diretoria da entidade desde 2009, ano em que Homero chegou à presidência, vencendo a primeira de suas três eleições seguidas. De 2009 a 2012, primeiro mandato de Homero, Brum presidiu a Comissão de Sociedades (sua especialidade). Começou ali a exercitar uma característica que marcaria sua trajetória na Ordem e que ele quer transformar na marca de sua gestão, caso eleito: Brum é o homem dos números e da busca por resultados com base em dados técnicos.

"Na Comissão de Sociedades, montei relatórios anuais, estatísticos... Em 2009, comecei a trabalhar números dentro da Ordem", conta ele.

De 2012 a 2015, segundo mandato

de Homero, Brum passou a chefiar a comissão mais "numérica" da OAB-ES: a de Orçamento e Contas. Segundo ele mesmo, começou a identificar e apontar para Homero alguns problemas sérios na administração dos recursos da entidade, pontuados por ele em três pareceres anuais gradualmente mais duros.

"Basicamente a OAB-ES repassava 35% do orçamento dela para outras entidades, ficava com 65% e gastava 53% com pessoal. A gente não tinha capacidade de investimento alguma. Meu último parecer foi muito duro, dizendo que apontávamos erros na gestão da OAB-ES havia três anos e não víamos nenhuma melhoria."

Segundo ele, as críticas não geraram estremecimento com Homero, que lhe dera autonomia para trabalhar. Tanto que, em 2015, na terceira eleição de Homero, Brum voltou a compor chapa com o principal aliado, mas dessa vez alçado ao posto de nº 3: o de secretário-geral da OAB-ES. Para isso, houve uma condição: carta branca para "cortar na carne".

"Quando aceitei o convite, eu disse para ele: 'Olha, Homero, vai doer'. Eu entendia que o grande processo de mudança passava pela estrutura de pessoal."

Dito e feito. Assim que assumiu o novo cargo e tomou pé da situação financeira,

"Estou em ritmo intenso de campanha há dois meses. Se eu perder, não serei candidato de novo. Se ganhar, não disputarei a reeleição"

RICARDO BARROS BRUM
CANDIDATO À PRESIDÊNCIA DA OAB-ES

Brum descobriu que o orçamento de 2016 previa um déficit de R\$ 700 mil. Para cobri-lo, em vez de aumentar o valor da anuidade cobrada dos advogados, ele demitiu 13 pessoas no mesmo dia. Ao longo da atual gestão, a diretoria reduziu em 35% o número de funcionários da sede, em Vitória. Em todo o Estado, a folha de pagamento era de 144 pessoas em 2015. Chegou a 111 e hoje está em 117.

O lado positivo, destaca ele, é que a OAB-ES enfim recuperou um ativo fundamental: a capacidade de investimentos, que tem permitido melhorar a prestação de serviços a uma categoria cujo volume de demandas tem crescido na proporção da quantidade de advogados. Em 2009, calcula ele, a OAB-ES tinha menos de 14 mil advogados. Hoje tem 31 mil.

"Ao longo destes três anos, a OAB-ES investiu R\$ 5 milhões, sendo R\$ 3 milhões com recursos próprios. Se eu olho esse número, concluo que a nossa grande realização foi dotar a OAB-ES de capacidade de investimentos."



Currículo

Filho de advogado, Brum abriu com o pai o escritório que leva o sobrenome da família (Brum e Advogados) em 1997, quando estudava Direito na Ufes. Formou-se em 1999, fez pós-graduação em Direito Civil e mestrado em Direito Empresarial. De 2004 a 2009, foi professor. Até hoje ele toca o escritório, em Jucutuquara, com outros 15 sócios.

Investimentos

Brum ressalta que, com os R\$ 5 milhões investidos ao longo do último triênio, a OAB-ES reformou ou construiu 9 sedes, abriu 34 salas, implantou o sistema de processo digital na sede e comprou 240 computadores. A Escola Superior de Advocacia, que oferece cursos e treinamentos aos advogados, recebia menos de 3% do orçamento da OAB-ES. Hoje recebe 5,5%. Segundo o candidato, a próxima gestão terá 7% do orçamento de 2020 reservados para novos investimentos.

Homero e Motta Leal

O grupo político de Brum começou a discutir a sucessão de Homero no fim do ano passado. Segundo ele, entre março e abril deste ano, o grupo se decidiu pelo nome dele (em uma escolha que teve participação direta de Homero). A definição estava entre ele e Carlos Augusto da Motta Leal. Este cedeu e, segundo Brum, tornou-se imediatamente o seu primeiro grande apoiador (além de Homero). "Motta é um dos esteios dessa construção." Na chapa de Brum, Motta também é conselheiro estadual.

A marca Costa Pereira

Outro apoio de peso é o de Santuzza da Costa Pereira, filha de Agesandro da Costa Pereira e candidata de oposição derrotada por Homero em 2015. Ela compôs com Brum e, na chapa, ocupa a posição de presidente da Caixa de Assistência dos Advogados (CAAES).

Tribunal de Justiça decide manter Linha Verde em funcionamento em Vitória

Segunda Câmara Cível decidiu manter o sistema até julgamento final da ação popular



📌 [Cidades \(https://seculodiarlo.com.br/public/jornal/materias/categorias/cidades\)](https://seculodiarlo.com.br/public/jornal/materias/categorias/cidades)

📅 De Da Redação 📅 terça, 06 de novembro de 2018

🕒 Atualizado em: terça, 06 de novembro de 2018, 19:11

A 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES) decidiu, na tarde desta terça-feira (6), dar provimento ao Agravo de Instrumento proposto pelo Município de Vitória contra a decisão de primeiro grau que suspendeu a implantação do corredor exclusivo, conhecido como Linha Verde. De acordo com a decisão, a faixa exclusiva deve ser mantida enquanto está em curso a ação popular (nº 0007550-48.2018.8.08.0024), movida por Licia Rezende Narciso contra a implantação do projeto, em andamento na 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de Vitória.

Na sessão do dia 16 de outubro, quando foi iniciado o julgamento, o relator do processo, desembargador substituto Raimundo Siqueira Ribeiro, deu provimento ao pedido da Prefeitura de Vitória, ou seja, votou pela manutenção do corredor viário exclusivo. Uma liminar favorável ao município já havia sido deferida no mesmo processo, em março deste ano, pelo desembargador substituto Délio José Rocha Sobrinho. Siqueira Ribeiro manteve o inteiro teor da decisão liminar, ao analisar o mérito do pedido.

"Não vislumbro razões para alterar o posicionamento do desembargador Délio José Rocha Sobrinho, razão pela qual estou ratificando aquele entendimento, em sua integralidade. Digo isto por que, nos termos delineados tanto na decisão dele, quanto pelo órgão ministerial, a alegação de que o projeto causaria engarrafamentos por todo o trajeto da linha verde não se compatibiliza com a política de mobilidade urbana do Município de Vitória, que prioriza expressamente o transporte coletivo em detrimento do privado".

Em seguida, o desembargador José Paulo Calmon Nogueira da Gama, presidente da 2ª Câmara Cível, e o segundo a proferir voto no processo, pediu vista dos autos para analisar melhor a questão.

Decisão final

Na sessão desta terça-feira, foi dado prosseguimento ao julgamento, quando o desembargador José Paulo proferiu seu voto, no sentido de que se mantenha o Projeto Linha Verde. No entanto, votou para que seja realizado, no prazo de 90 dias, audiência pública com ampla divulgação, para debater o projeto.

"Do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, divirjo, respeitosamente, do voto do eminente desembargador relator, para dar parcial provimento ao recurso, a fim de determinar ao recorrente a realização, no prazo de 90 (noventa) dias, de audiência pública, a ser

amplamente divulgada, a fim de submeter à população local o debate acerca do Projeto "Linha Verde", nos termos atualmente implantado, bem como eventual expansão, sem prejuízo da manutenção de sua vigência no aguardo da implementação da medida", concluiu o desembargador Nogueira da Gama.

A decisão final do processo, para dar provimento ao recurso do município, foi tomada após o voto do desembargador Carlos Simões Fonseca, que acompanhou o voto do relator, negando a liminar requerida na ação popular.

"Assim, entendo, pedindo vênias ao em. Des. José Paulo Calmon Nogueira da Gama, que houve, sim, participação da sociedade civil e gestão democrática na tomada da decisão administrativa pela implementação do que se denominou projeto 'Linha Verde', destacou.

O Caso

Em março de 2018, após implantação do projeto de mobilidade denominado Linha Verde, uma moradora de Vitória, por meio da Ação Popular nº 0007550-48.2018.8.08.0024, pediu que o mesmo fosse suspenso, sob a alegação de que não houve a participação popular prevista em lei e, ainda, que o corredor estaria causando grandes transtornos para o trânsito da capital.

Uma liminar foi concedida, à época, pelo juiz da 3ª Vara da Fazenda Pública de Vitória, Mario da Silva Nunes Neto, que entendeu que o projeto foi implementado sem que houvesse participação popular prévia. O município, então, recorreu ao TJES, por meio de um agravo de instrumento, com o objetivo de se suspender a liminar de 1º grau para que o projeto fosse reativado.

O relator à época, desembargador substituto Délio José Rocha Sobrinho, da 2ª Câmara Cível do TJES, deferiu o pedido de efeito suspensivo ativo para determinar que a Linha Verde fosse reativada. Para o magistrado, não ficou demonstrada nenhuma ilegalidade na implantação do Projeto. Nesta terça-feira (6), a 2ª Câmara Cível concluiu e deu provimento ao pedido da Prefeitura de Vitória.

Palavras-Chaves [Luciano Rezende](#) [Linha Verde](#) [Ação Popular](#) [TJES](#)

[Vara Da Fazenda De Vitória](#)



COLUNA SOCIAL

Helio Dórea

Com Helia Dórea

NOV 2018

7

Todo mundo elogiando a posição, a inteligência e também a maneira justa de atuar do Juiz de Direito Romilton Alves Vieira Junior, em torno do caso Dondoni. Conheço bem o Juiz Romilton e posso adiantar que trata-se de um homem de bem, um exemplar pai de família, inteligente e justo.

Cidades
Caso Dondoni

Empresário Dondoni é considerado foragido da Justiça

condenado a uma pena de 24 anos e 11 meses em regime fechado pela morte de uma família em um acidente de trânsito, ocorrido há dez anos



Vilmara Fernandes
vfernandes@reddegazeta.com.br



O empresário Wagner José Dondoni de Oliveira

O empresário Wagner José **Dondoni** de Oliveira é considerado um foragido da Justiça. Ele foi condenado na madrugada desta **terça-feira (6)** a uma pena de 24 anos e 11 meses em regime fechado pela morte de uma família em um acidente de trânsito, ocorrido há dez anos.

Na tarde desta terça-feira (6) foi expedido o mandado de prisão. Desde então, as informações são de que a Superintendência de Polícia Interestadual e de Capturas (SPIC) e os setores de inteligência das **Polícia Civil e Militar** realizam diligências para localizá-lo nos endereços por ele informados.

▶ 0:00

Até a noite ele não havia sido encontrado ou mesmo se apresentado à polícia. Na residência dele, uma pessoa que se apresentou como seu irmão, sem se identificar, e em entrevista para a **TV Gazeta**, informou que Dondoni não se encontrava em casa e que a última informação que teria dele é de que estaria em Minas Gerais.

O secretário de Segurança, Nylton Rodrigues, informou que as polícias - civil e militar - irão fazer cumprir a decisão da Justiça estadual.

“ Crimes no trânsito, quando há a irresponsabilidade do

inadmissíveis e um veículo pode, sim, se transformar numa máquina de matar. Há de se ter a consciência que bebida e direção não combinam jamais ”

De acordo com o advogado Ludgero Liberato não é necessário nenhum prazo para que o mandado de prisão seja cumprido. "A ordem foi expedida e tem que ser cumprida", destaca, acrescentando ainda que o réu, a partir do momento em que foi procurado e não foi encontrado, é considerado foragido.

“ O réu procurado e não encontrado ou que não se tem notícias de seu paradeiro, é considerado foragido ”

Liberato explicou ainda que a situação ocorrida com o ex-presidente Lula, a quem foi concedido um prazo de 24 horas para se apresentar à Justiça, ou sua prisão seria executada, não é regra do Código de Processo Penal.

“ O que a população viu foi uma faculdade concedida pelo Juízo. Não é a regra, não é obrigação se dar prazo ”
— Ludgero Liberato

A prisão de Dondoni foi decretada pelo juiz que presidiu o Tribunal do Júri, no Fórum de Viana, Romilton Alves Vieira Júnior. "Pelo exposto, decreto a prisão do acusado Wagner José Dondoni, ostentando natureza de execução provisória da pena de prisão em razão da condenação pelo Tribunal do Júri, determinando, assim, que o réu condenado, após ser devidamente preso, se recolha à prisão, onde deverá permanecer se pretender recorrer. O réu, após devidamente preso, deverá ser conduzido à Unidade Prisional competente a fim de cumprir a prisão decorrente da condenação pelo Tribunal do Júri, com os alertas às autoridades que deverã

A CONDENAÇÃO

A condenação de Dondoni foi anunciada dez anos após a tragédia na **BR 101**, em **Viana**, que destruiu a família do cabeleireiro Ronaldo Andrade. Ele, que é o único sobrevivente do carro atingido pelo empresário, que perdeu a esposa Maria Sueli Costa Miranda, e os dois filhos, Rafael Scalfoni Andrade e Ronald Costa Andrade.

Dondoni não compareceu à audiência, que durou quase 15 horas no Fórum de Viana, e foi condenado pela maioria dos votos, mas pode recorrer da decisão. Ele responde pelos crimes de homicídio simples por ter causado a morte de Maria Sueli, e os filhos Rafael e Ronald, tentativa de homicídio, por Ronaldo Andrade, e uso de documentação falsa.

> Dondoni não comparece ao próprio julgamento. Mas o que diz a lei?

O promotor do Ministério Público do Espírito (MPES) Fábio Langa Dias explicou que a condenação do juiz apontou dolo eventual, quando o acusado não tem a intenção de cometer o crime. "Foi muito argumentado aqui que ele não queria praticar o crime, mas o comportamento dele desde a saída de Guarapari, até o desfecho do acidente é um comportamento de assumir os riscos de morte", disse.

O promotor informou ainda que vai recorrer da pena porque acredita que a pena deveria ser maior. Fábio afirmou que o mandado de prisão deve ser expedido ainda nesta terça-feira (6) e Dondoni pode ser preso a qualquer momento.

> 'Mãe de Dondoni teve piora na saúde após acidente', diz testemunha

Já sobre a possibilidade de recorrer a favor de Dondoni, o advogado do empresário, Rogério situação. "Tenho que conversar com a família de Dondoni e ver o que faremos, mas possivelmente terá apelação da sentença."

Emocionado, Ronaldo comemorou a decisão da Justiça. "Sempre acreditei na Justiça e ela foi feita. Agora eu vou começar a viver o tempo que eu fiquei parado".

Temas relacionados: [julgamento](#)

acidente, tragédia, prisão

Justiça expede mandado de prisão contra empresário Wagner Dondoni

Empresário foi condenado a 24 anos e 11 meses de prisão. A expedição de mandado de prisão foi determinada na tarde desta terça-feira (6).

Por André Rodrigues, G1 ES

06/11/2018 17h12 · Atualizado há 19 horas

O juiz Romilton Alves Vieira Júnior, que é titular na Comarca de Itapemirim, Litoral Sul do Espírito Santo, expediu na tarde desta terça-feira (6) o mandado de prisão contra o empresário Wagner Dondoni pela morte de três pessoas da mesma família em acidente na BR 101, dez anos atrás.

O júri popular aconteceu no Fórum de Viana, nesta segunda-feira (5), e Dondoni foi condenado a 24 anos e 11 meses de prisão em regime fechado.



Wagner Dondoni, em entrevista à TV Gazeta, na época do acidente, em abril de 2008 — Foto: Arquivo/ TV Gazeta

O juiz que leu a sentença disse que a maioria dos jurados entendeu que o empresário assumiu o risco de matar quando saiu dirigindo embriagado e em alta velocidade.

De acordo com o Tribunal de Justiça, agora, cabe à Secretaria de Segurança Pública cumprir o mandado de prisão no endereço disponibilizado pelo suspeito nos autos do processo.

Dondoni não compareceu a júri

O empresário Wagner Dondoni não compareceu no júri popular que julgou o caso nesta segunda-feira (5). O julgamento, no entanto, acontece sem a presença do acusado.

De acordo com o advogado de defesa de Dondoni, Rogério Pires Tomaz, o empresário estava se sentindo ameaçado.

"Só quem sabe de verdade a história dele, que não foi veiculado na mídia, sabe as motivações dele não comparecer. Esse é um direito dele. Se você tem um direito constitucional ao silêncio, você tem direito de não comparecer. Os traumas que ele e a família sofreram durante esses 10 anos ninguém sabe, porque a imprensa não veiculou", disse.

O caso

O acidente que matou a família de Ronaldo aconteceu na BR-101, em Viana. Ele e a família seguiam pela estrada quando a batida contra a caminhonete dirigida por Dondoni ocorreu.

A mulher de Ronaldo, Maria Sueli Andrade, e os filhos Rafael, de 14 anos, e Ronald, de três, morreram.

Julgamento só 10 anos depois

A decisão que levou o empresário a júri popular saiu em 2009, mas os inúmeros pedidos de recurso do réu impediam o julgamento.

Foi só em 2018 é que o Superior Tribunal de Justiça informou que os recursos não foram aceitos. Mas todos os oito juízes de Viana se deram impedidos de julgar o caso. O Tribunal de Justiça do estado indicou então o juiz de Itapemirim.

O advogado do empresário disse que vai defender que nos autos não constam elementos que comprovem que o empresário teve a intenção de causar as mortes.

Justiça expede mandado de prisão de motorista condenado pela morte de três pessoas da mesma família em Viana

O acidente aconteceu em 2008 na BR 101. Segundo a denúncia do Ministério Público Estadual, Wagner José Dondoni de Oliveira teria passado a noite em boates de Guarapari, onde teria ingerido bebidas alcoólicas, dirigindo em alta velocidade e em ziguezague na pista.



(<https://www.folhaonline.es/roubo-em-santa-monica-termina-com-assaltantes-presos/algemas/>)

O mandado de prisão contra o empresário foi expedido ontem (06). Imagem ilustrativa

O Juiz Romilton Alves Vieira Júnior, que presidiu a sessão do júri de Wagner José Dondoni de Oliveira, condenado por provocar, em abril de 2008, a morte de três pessoas da mesma família, em um acidente na BR 101, expediu nessa terça-feira (06) o mandado de prisão do empresário. A prisão foi decretada na sentença proferida pelo magistrado, que condenou o réu a 24 anos e 11 meses de reclusão e 30 dias-multa. De acordo com a sentença, a pena deve ser cumprida em regime inicialmente fechado.

O Julgamento foi realizado na segunda-feira (05), no Fórum de Viana, e teve início às 9h, com a definição dos sete jurados que atuariam no julgamento. O réu não compareceu ao julgamento. Em seguida, foi feito um breve relatório do processo para os jurados, com a leitura da denúncia e demais decisões do processo. Posteriormente, foram ouvidas duas testemunhas.

Após o intervalo para o almoço, mais seis testemunhas foram ouvidas durante a tarde e, por volta das 17h, o Ministério Público iniciou as suas alegações, requerendo a condenação do acusado e, ainda, o reconhecimento da causa de aumento de pena em razão da idade das vítimas R.S.A. (13 anos) e R.C.A. (3 anos) à época do acidente.

A defesa do réu, em seguida, requereu a desclassificação para o crime de homicídio culposo. Encerrados os debates entre defesa e acusação, o Juiz passou a formular os quesitos, de acordo com os termos da pronúncia.

O pedido do MPES para o reconhecimento da causa de aumento de pena em razão da idade de duas das vítimas foi indeferido, em razão de não constar da sentença de pronúncia, além do fato de que a lei que a prevê ter sido publicada após a ocorrência do crime, "quando é cediço que a lei não pode retroagir para prejudicar o réu", esclareceu o magistrado.

Em seguida, o Juiz convidou as partes e jurados para recolherem-se à sala secreta para a votação, estando presentes o promotor, o assistente de acusação, o advogado de defesa, o juiz e dois oficiais de justiça. Os jurados responderam os quesitos formulados.

O MPES destacou que deveria ser decretada a prisão preventiva do acusado, que foi condenado pelo conselho de sentença, como "garantia da ordem pública e assegurar a aplicação da lei penal", além de se tratar de crime cuja pena é superior a 04 anos.

Por fim, o Juiz Romilton leu a sentença que proferiu, condenando o réu à pena de 25 anos e 4 meses de reclusão e 30 dias multa. No entanto, como ele já havia ficado preso pelo período de 5 meses, a pena a ser cumprida pelo réu será de 24 anos e 11 meses de reclusão e 30 dias-multa, devendo ser cumprida inicialmente em regime fechado. Em sua sentença, o juiz determinou a prisão do réu.

“DECRETO A PRISÃO DO ACUSADO WAGNER JOSÉ DONDONI, ostentando natureza de execução provisória da pena de prisão em razão da condenação pelo Tribunal do Júri, determinando, assim, que o réu condenado, APÓS SER DEVIDAMENTE PRESO, se recolha à prisão, onde deverá permanecer se pretender recorrer. O réu, APÓS SER DEVIDAMENTE PRESO, deverá ser conduzido à Unidade Prisional competente a fim de cumprir a prisão decorrente da condenação pelo Tribunal do Júri, com os alertas às autoridades que deverão adotar todas as providências para a segurança do réu. Expeça-se imediatamente MANDADO DE PRISÃO EM VIRTUDE DA SENTENÇA CONDENATÓRIA, COM AS CAUTELAS DE ESTILO, em desfavor do acusado, com as informações devidas, inclusive quanto ao prazo prescricional de 20 anos. APÓS SER DEVIDAMENTE PRESO, EXPEÇA-SE GUIA DE EXECUÇÃO CRIMINAL PROVISÓRIA, COM URGÊNCIA “; concluiu o magistrado em sua sentença.

Denúncia

Segundo a denúncia do Ministério Público Estadual, no dia 20 de abril de 2008, o réu conduzia uma caminhonete no sentido Guarapari/Vitória, quando, no KM 304 da BR 101, próximo ao posto Flecha, em Viana, colidiu na contramão de direção com outro veículo, causando lesões corporais no motorista e provocando ferimentos que levaram três pessoas à morte, sendo todas as quatro vítimas integrantes da mesma família.

Ainda segundo o MPES, o réu teria passado a noite em boates do Município de Guarapari, onde teria ingerido bebidas alcoólicas, dirigindo em alta velocidade e em ziguezague na pista. Antes do acidente que resultou nas mortes de três pessoas, ele teria ainda provocado o capotamento de outro veículo, que efetuou manobra brusca para não se chocar com a caminhonete do acusado.

- *Com informações da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social do TJES / Texto: Maira Ferreira*



Compartilhe isso:

<https://www.folhaonline.es/justica-expede-mandado-de-prisao-de-motorista-condenado-pela-morte-de-tres-pessoas-da-mesma-familia-em-viana/#twitter>

<https://www.folhaonline.es/justica-expede-mandado-de-prisao-de-motorista-condenado-pela-morte-de-tres-pessoas-da-mesma-familia-em-viana/#facebook>

<https://www.folhaonline.es/justica-expede-mandado-de-prisao-de-motorista-condenado-pela-morte-de-tres-pessoas-da-mesma-familia-em-viana/#googleplus>

mailto:www.folhaonline.es/justica-expede-mandado-de-prisao-de-motorista-condenado-pela-morte-de-tres-pessoas-da-mesma-familia-em-viana/#print

<https://www.folhaonline.es/justica-expede-mandado-de-prisao-de-motorista-condenado-pela-morte-de-tres-pessoas-da-mesma-familia-em-viana/#print>

<https://www.folhaonline.es/justica-expede-mandado-de-prisao-de-motorista-condenado-pela-morte-de-tres-pessoas-da-mesma-familia-em-viana/#print>



Tags : acidente em Viana (<https://www.folhaonline.es/tag/acidente-em-viana/>), condenação (<https://www.folhaonline.es/tag/condenacao/>), mandado de prisão (<https://www.folhaonline.es/tag/mandado-de-prisao/>), TJES (<https://www.folhaonline.es/tag/tjes/>)

Foragido: após veredito, Justiça expede mandado de prisão para Wagner Dondoni

7 de novembro de 2018 - por Redação Multimídia ESHOJE

Compartilhar

Compartilhar

Uma pessoa curtiu isso. [Cadastre-se](#) para ver do que seus amigos gostam.



Foto: Reprodução/Internet

O Juiz Romilton Alves Vieira Júnior, que presidiu a sessão do júri de Wagner José Dondoni de Oliveira, condenado por provocar, em abril de 2008, a morte de três pessoas da mesma família, em um acidente na BR 101, expediu nesta terça-feira (06/11) à tarde o mandado de prisão do empresário.

A prisão foi decretada na sentença proferida pelo magistrado, que condenou o réu a 24 anos e 11 meses de reclusão e 30 dias-multa. De acordo com a sentença, a pena deve ser cumprida em regime inicialmente fechado.

O Julgamento foi realizado nesta segunda-feira (05/11), no Fórum de Viana, e teve início às 9h, com a definição dos sete jurados que atuariam no julgamento. O réu não compareceu ao julgamento.

Em seguida, foi feito um breve relatório do processo para os jurados, com a leitura da denúncia e demais decisões do processo. Posteriormente, foram ouvidas duas testemunhas.

Após o intervalo para o almoço, mais seis testemunhas foram ouvidas durante a tarde e, por volta das 17h, o Ministério Público iniciou as suas alegações, requerendo a condenação do acusado e, ainda, o reconhecimento da causa de aumento de pena em razão da idade das vítimas R.S.A. (13 anos) e R.C.A. (3 anos) à época do acidente.

A defesa do réu, em seguida, requereu a desclassificação para o crime de homicídio culposo.

Encerrados os debates entre defesa e acusação, o Juiz passou a formular os quesitos, de acordo com os termos da pronúncia.

Justiça expede mandado de prisão contra Dondoni, que já é considerado foragido

O empresário foi condenado a 24 anos e 11 meses de prisão, em regime fechado, por dirigir embriagado e causar a morte de três pessoas da mesma família

FV Rodrigo Araújo
Redação Folha Vitória

06 de Novembro de 2018 às 16:55
Atualizado 06/11/2018 16:58:07

A Justiça expediu mandado de prisão contra o empresário Wagner Dondoni, **condenado a 24 anos e 11 meses de prisão** por dirigir embriagado e causar a morte de três pessoas da mesma família, em Viana, há dez anos. Como ainda não foi preso, Dondoni é considerado foragido da justiça.

A condenação do empresário foi proferida durante julgamento realizado na última segunda-feira (05), no Fórum de Viana. O juiz do caso, Romilton Alves Vieira Junior, de Itapemirim, decretou que Dondoni cumpra a pena em regime fechado.

A Polícia Civil informou, por meio de nota, que, no fim da tarde desta terça-feira (06), a Superintendência de Polícia Interestadual e de Capturas (SPIC) foi formalmente notificada da expedição do mandado de prisão em desfavor de Wagner Dondoni.

A PCES destacou ainda que, como qualquer agência de segurança, que porventura acionada, acata ordens de mandados expedidas pelo Judiciário e que, assim que os mandados de prisão são expedidos pelo Judiciário, a pessoa já é considerada foragida.

Segundo a Polícia Civil, denúncias que auxiliem no trabalho da polícia e contribuam para identificação de suspeitos podem ser feitas por meio do Disque-Denúncia 181 ou pelo disquedenuncia181.es.gov.br. O sigilo e o anonimato são garantidos. No site, é possível a pessoa anexar imagens e vídeos de ações criminosas.

Ministério Público

O Ministério Público do Espírito Santo (MPES) informou que não ficou satisfeito com a pena e que pretende recorrer. Segundo o promotor que participou da audiência, o juiz do caso entendeu o ato cometido pelo empresário como dolo eventual, ou seja, para o magistrado Dondoni não teria a intenção de provocar as mortes. No entanto, para o Ministério Público, após ter bebido e dirigido, o empresário assumiu o risco de provocar mortes nas estradas.

A decisão de recorrer também pode partir da defesa de Dondoni. O advogado Rogério Pires Thomaz disse, logo após o anúncio da sentença, que conversaria com a família do empresário nesta terça para saber como proceder. A reportagem tentou contato com o advogado nesta terça-feira, mas as ligações não foram atendidas.



Dondoni foi condenado a mais de 24 anos de prisão pela morte de três pessoas em acidente

Nº Empresário condenado por provocar a morte de três pessoas é considerado foragido da Justiça

7 de novembro de 2018



A Justiça expediu, na tarde desta terça-feira (6), o mandado de prisão contra Wagner José Dondoni de Oliveira, condenado por provocar, em abril de 2008, a morte de três pessoas da mesma família, em um acidente na BR 101.

A prisão foi decretada, na última segunda-feira (5) na sentença proferida pelo magistrado, que condenou o réu a 24 anos e 11 meses de reclusão e 30 dias-multa. De acordo com a sentença, a pena deve ser cumprida em regime inicialmente fechado.

Dondoni não compareceu ao julgamento. Segundo a defesa do empresário, ele se sentiu ameaçado e abalado, devido a grande repercussão do caso.

Diligências já foram realizadas em busca do empresário, num endereço informado à Justiça, em Campo Grande, Cariacica, na tarde desta terça-feira (6), mas ele não foi localizado. Até o final do dia ele também não havia se apresentado à polícia.

Quem tiver informações sobre o caso pode fazer uma denúncia através do telefone 181. O sigilo e o anonimato são garantidos.

Relembre o Caso

Segundo a denúncia do Ministério Público Estadual, no dia 20 de abril de 2008, o réu conduzia uma caminhonete no sentido Guarapari/Vitória, quando, no KM 304 da BR 101, próximo ao posto Flecha, em Viana, colidiu na contramão de direção com outro veículo, causando lesões corporais no motorista e provocando ferimentos que levaram três pessoas à morte, sendo todas as quatro vítimas integrantes da mesma família.

Ainda segundo o MPES, o réu teria passado a noite em boates do Município de Guarapari, onde teria ingerido bebidas alcoólicas, dirigindo em alta velocidade e em zigue-zague na pista. Antes do acidente que resultou nas mortes de três pessoas, ele teria ainda provocado o capotamento de outro veículo, que efetuou manobra brusca para não se chocar com a caminhonete do acusado.

Após o teste de bafômetro, que acusou a ingestão de álcool, Dondoni foi detido, mas pagou uma fiança em torno de R\$ 2 mil e foi liberado. O empresário chegou a ser preso outras duas vezes:

Em 2008, após depoimento sobre o caso foi detido, mas conseguiu liberdade em setembro do mesmo ano.

E em 2009, quando o empresário foi flagrado, no estado de Minas Gerais, por uso de documentos falsos, porém foi liberado pela justiça novamente.

Saiba mais:

Com informações do TJES

Reportagem Especial

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

A favor de reduzir maioria penal

Entre os pontos abordados pelo juiz federal Sérgio Moro, durante a coletiva de imprensa na tarde de ontem, em Curitiba, estava a redução da maioria penal de 18 para 16 anos.

Anunciado como futuro ministro da Justiça e Segurança Pública, Moro sinalizou pontos de discordância com o presidente eleito, Jair Bolsonaro, sobre o tema.

Enquanto o novo presidente tem defendido a redução da maioria para 16 anos em todos os casos, o futuro ministro da Justiça se disse favorável à redução somente para crimes graves, como homicídio e estupro.

"Para esse tipo de crime, um adolescente de 16 anos tem plenas condições de responder pelos seus atos", afirmou Moro.

ARMAS

O juiz federal disse ainda ter ponderado para Bolsonaro sobre os riscos de uma "flexibilização

excessiva" da posse de armas, temendo que possa facilitar o fornecimento de armamento para o crime organizado.

"Tem que pensar quantas armas o indivíduo poderá ter em sua casa", disse Moro.

E completou: "Conversei a respeito com o presidente eleito e existe uma plataforma na qual ele se elegeu que prega a flexibilização da posse de armas. Então, dentro dessa plataforma eleitoral, parece que seria inconsistente agir de maneira contrária", afirmou o juiz à imprensa.

Moro também se colocou contrário à proposta reiteradamente defendida por Bolsonaro de classificar de terroristas movimentos sociais que invadem propriedades privadas.

"Me parece que qualificá-los como uma espécie de organização terrorista é algo que não é consistente. O que não significa que devem ser tratados como inimputá-



MENOR NA CADEIA: futuro ministro se diz favorável à redução da maioria penal somente para crimes graves

veis. Existe uma lei, uma ordem que tem que ser ali observada, mesmo com esses movimentos. Mas em nenhum momento se tem a intenção de se criminalizar manifestações sociais", ressaltou o futuro ministro.

Ele disse que buscará um meio termo com Bolsonaro quando existirem divergências, mas reconheceu que a palavra final será do futuro presidente.

"Ainda que não exista uma convergência absoluta, nós podemos

conversar e cada um ceder em suas posições, ou, evidentemente ele tem a última palavra, a decisão final é dele. Ai eu vou tomar a minha decisão se, vamos dizer assim, continuo ou não continuo", enfatizou Moro.

Mudanças para progressão da pena

Durante a entrevista à imprensa na tarde de ontem, o juiz federal Sérgio Moro defendeu também mudanças na progressão de pena. Segundo ele, o regime penal atual precisa ser mais rigoroso em alguns casos, e que o tema requer discussão.

"Acho que se barateia a vida quando se tem progressão (de pena) muito generosa", avaliou Moro aos jornalistas.

Ele defendeu a medida como forma de ressocializar o preso.

"Isso é muito importante, mas se existem provas de que o preso mantém vínculos com organizações criminosas, isso significa que ele não está pronto para a ressocialização".

Moro completou: "A ideia aqui é servir de incentivo para que os presos se abstenham de se afiliar a organizações criminosas, e também enfraquecer essas organizações e proteger a comunidade da soltura de um preso que não está pronto para a ressocialização".



DETENTOS participam de aula dentro de presídio: ressocialização do preso

TECNOLOGIA

Moro defendeu, ainda, "investir consideravelmente em tecnologia" para melhorar os índices de elucidação de crimes e as técnicas de combate ao crime organizado, inclusive dentro da prisão.

Segundo Moro, é necessário incrementar o controle das comunicações dos presos em presídios de segurança máxima. "Como no exterior, a prisão tem que realmente limitar a possibilidade de essas pessoas comandarem o crime".

Confronto com troca de tiros entre policiais e bandidos

"O confronto policial pode acontecer quando existem áreas dominadas pelos criminosos, mas ele é sempre indesejável". Essa foi uma das afirmações do juiz Sérgio Moro.

Por causa da declaração, ele foi questionado sobre como conciliar essa opinião com a proposta do presidente eleito Jair Bolsonaro de expandir o entendimento de "excludente de ilicitude", que é quando um cidadão não é punido pela Justiça por descumprir a lei, para casos em que policiais matam pessoas em confrontos.

"A nossa legislação, ao meu ver, já contempla essas situações de legítima defesa, estrito cumprimento de dever legal. Tem que ser avaliado, no entanto, se será necessária uma regulação melhor".

Moro disse acreditar que confrontos são situações limites. "Por exemplo, é necessário que o policial espere que um traficante armado atire contra ele de fuzil, pra que ele possa reagir? Me parece que exigir isso de um agente policial é demais. O risco de ele morrer é muito grande", disse.



CASAGRANDE se reuniu com Toffoli

Superlotação de presídio no Estado na pauta de Casagrande

O governador eleito Renato Casagrande (PSB) se reuniu com o presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Supremo Tribunal Federal (STF), Dias Toffoli, ontem, em Brasília, para tratar de ações urgentes para reduzir a superlotação dos presídios capixabas.

Casagrande ressaltou que são "pouco mais de 22 mil pessoas encarceradas no Estado". O Espírito Santo tem a sétima população carcerária em números absolutos e, segundo o CNJ, proporcionalmente, é a maior do País.

"Levei para ele minha preocupação, porque temos hoje em torno de 8.500 detentos a mais do que o sistema comporta. São 13.800 vagas no sistema", disse o socialista.

Da quantidade de pessoas presas no Estado, atualmente, mais de 8 mil são presos provisórios, destacou o governador eleito.

"Pedi a ele (Toffoli) que possa analisar o uso de tornozeleira eletrônica, usar a teleaudiência para evitar a circulação de presos do presídio para a audiência", disse.

Outra medida defendida por Casagrande é a realização de audiências de custódia. Outra ação a ser implementada ainda este ano é a digitalização de processos para dar mais velocidade nos trâmites.

DE JUIZ A MINISTRO

Metas à frente da pasta

O juiz Sérgio Moro concedeu uma entrevista de uma hora e meia, na tarde de ontem, na sede da Justiça Federal do Paraná, em Curitiba.

Ele falou sobre os seus planos como ministro, entre os quais estão utilizar o modelo da Operação Lava a Jato para combater o crime organizado.

Perseguição Política

Moro disse ainda que vai trabalhar sem "perseguição política".

Primeira entrevista coletiva

Foi a primeira vez que Moro participou de uma entrevista coletiva, desde 2014, quando assumiu o comando da



MORO durante coletiva de imprensa

força-tarefa da Lava a Jato.

Sondagem em 23 de outubro

Moro confirmou ontem o que já havia sido ventilado, de que foi procurado em 23 de outubro por Paulo Guedes. No encontro, antes do segundo turno das eleições presidenciais, ele foi sondado sobre uma participação no governo.

Equipe de transição

Ele deve integrar a equipe de transição de governo. Ele está em férias até o próximo dia 21 e terá de pedir exoneração para integrar a equipe de transição, que já está em funcionamento, em Brasília.



POLICIAIS em ação numa favela